



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 017/2003
20/05/2003

SÚMULA: Institui o dia 19 de Março como o DIA MUNICIPAL DO ARTESÃO..

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul, o dia 19 de março como o DIA MUNICIPAL DO ARTESÃO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de maio de 2003.

CLAUDIR JUSTI
Prefeito Municipal